

## **RESOLUÇÃO 197**

**Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** – Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araxá um reajuste de 37% (trinta e sete por cento) em seus vencimentos, proventos e pensões.

**Art. 2º** – Para ocorrer às despesas resultantes desta Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.993.

Araxá, 02 de abril de 1.993

**JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA**  
Presidente

**ROZELI APARECIDA DA SILVA MALKUT**  
Secretária